



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019, EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que no dia 05 de Dezembro de 2019, a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono salarial no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos servidores efetivo da Câmara de Vereadores de Rodrigues Alves.

Art. 2º. O abono salarial de que trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre, em 05 de Dezembro de 2019.


Francisco Jardson Fernandes de Souza
Presidente


Salatiel Pinheiro Magalhães
Vice-Presidente


Marcelo Bezerra da Silva
1º Secretário